



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Bezerros / PE	CNPJ:	10.091.510/0001-75
Endereço:	Praça Duque de Caxias, s/nº	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	55660-000
Telefone:	(081) 3728-6718	Fax:	
		E-mail:	iprebe2004@hotmail.com
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	Severino Otávio Raposo Monteiro	CPF:	024.197.694-49
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	iprebe2004@hotmail.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF			
Nome:	Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros	CNPJ:	04.272.224/0001-03
Endereço:	Rua 15 de Novembro, n. 48	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	55660-000
Telefone:	(081) 3728-6718	Fax:	
		E-mail:	iprebe2004@hotmail.com
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	Mirian Eustaquio de Carvalho	CPF:	883.853.704-63
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(081) 3728-6718	Fax:	
		E-mail:	mirian_decarvalho@hotmail.com
5. GESTOR DE RECURSOS			
Nome:	Mirian Eustaquio de Carvalho	CPF:	883.853.704-63
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(081) 3728-6718	Fax:	
Entidade Certificadora:	APIMEC	E-mail:	mirian_decarvalho@hotmail.com
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	Mirian Eustaquio de Carvalho	CPF:	883.853.704-63
Telefone:	(081) 3728-6718	Fax:	
Data de envio:	27/12/2013	E-mail:	mirian_decarvalho@hotmail.com

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2014

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:

Mirian Eustaquio de Carvalho

Data da Elaboração: 02/12/2013

Data da ata de aprovação: 26/12/2013

Órgão superior competente: Conselho Deliberativo

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: () Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alo
	Límite da Resolução %
Renda Fixa - Art. 7º	
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00
FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	60,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00
Renda Variável - Art. 8º	
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00
Total	5,00

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e de câmbio, entre outras variáveis. O movimento (Fed, o banco central do Estados Unidos), que o PIB brasileiro deve crescer 2,3%. O cenário econômico como um todo é preocupante porque há vários riscos para a dívida americana, por exemplo. No Brasil, tem Copa do Mundo, eleições. Será um ano com muitos eventos. Temos a impressão de que a economia brasileira vai cair. A nossa previsão de crescimento é de 1,9%. A inflação, controlada, mas com o juro real tendo que subir novamente. A expectativa é que a Selic feche em movimento de alta de 0,25 ponto. Diante desse cenário, volta-se a ter um juro real alto, de 4%. Haverá uma tendência - como já está acontecendo neste ano - de tentar tirar benefícios dos investimentos conservadores, como por exemplo, a compra de ativos com isenção fiscal. Na Bolsa terá de olhar alguns setores, segmentos. Nos fundos de renda fixa índices, a tendência é ter uma melhora devido ao ajuste forte no cupom desses fundos. Com a taxa de juros elevada, também surgem os problemas de volatilidade em 2014.

Fonte <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,cenario-economico-e-preocupante-diz-diretora-do-santander,1095426,0.htm>

Objetivos da gestão

Tem-se como objetivo geral definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação contratação previstos na referida legislação. Como objeto de aplicação dos recursos, de acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº. 3922/10, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% ao ano); assegurar que beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos recursos financeiros de investimento, o qual deve ser feito segundo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Procedimentos de Gestão: Regime de Repartição Simples:

Investimentos com horizonte de longo prazo, desde que os resgates desses ativos não prejudiquem o fluxo de pagamentos que são realizados periodicamente.

Investimentos serão pautados em um horizonte de longo prazo;

Investimentos em curto prazo, visando prevenir as distorções do mercado e perda de preços nos papéis dos ativos e/ou produtos investidos, além de pagamentos de

DESINVESTIMENTOS

Os desinvestimentos buscam uma melhor alocação dos recursos para se atingir sempre a melhor rentabilidade;

Os desinvestimentos serão propostos pela UG quando esta verificar a possibilidade de perda de rendimento dos ativos dos fundos do IPREBE confrontada com

Deliberativo.

Os desinvestimentos também poderão ser propostos pelo Conselho Fiscal ou mesmo pelo próprio Conselho de Deliberativo ou o Comitê de Investimentos do IPREBE.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Atribuições

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREBE no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento CMN n.º 3.922/10.

Processo de Seleção

A contratação dos serviços de consultoria deverá levar em consideração os seguintes aspectos: a experiência, especialização e idoneidade da empresa entre outros serviços, de acordo com o que a Portaria nº 440/2013, de 09 de outubro de 2013, do Ministério da Previdência Social e, ainda, de acordo com o art. 18 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou credenciada por entidade autorizada para tanto pela CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e nem o

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Processo de Seleção de Fundos de Investimentos (gestores) e Corretoras de Valores Mobiliários

O IPREBE poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo e os critérios pré-estabelecidos a Portaria nº 440/2013, de 09 de outubro de 2013, do Ministério da Previdência Social.

As características abrangem, no mínimo, o tipo de mandato (política de investimento do fundo), meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco. Cabe lembrar que deverão ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos regimes próprios de previdência social e devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil em Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA).

Observações

Diretrizes para a Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa

Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado é a meta atuarial (IPCA + 6% ao ano).

Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN n.º 3.922/10.

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o IPREBE deverá fazer o acompanhamento dos preços e taxas utilizados como referência de mercado (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e o Tesouro Nacional).

Segmento de Renda Variável

Benchmark

Para o segmento de renda variável o benchmark utilizado é o índice Ibovespa.

Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios. Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução CMN n.º 3.922/10, observando o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total.

Limites Gerais

De acordo com os incisos III, IV, VI e VII do art. 7º, da Resolução CMN n.º 3.922/10, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem os artigos 7º, inciso III, e 8º, inciso I, da Resolução CMN n.º 3.922/10, não podem exceder 20% (vinte por cento) das aplicações os recursos dos regimes próprios de previdência social.

O total das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do art. 7º da Resolução CMN n.º 3.922/10 não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no art. 8º da Resolução CMN n.º 3.922/10, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e aos limites de concentração estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão comp

Representante Legal do Ente:	024.197.694-49 - Severino Otávio Raposo Monteiro	Data: <u>27/12/13</u>
Representante Legal da Unidade Gestora:	883.853.704-63 - Mirian Eustaquio de Carvalho	Data: <u>27/12/13</u>
Gestor de Recurso RPPS:	883.853.704-63 - Mirian Eustaquio de Carvalho	Data: <u>27/12/13</u>
Responsável:	883.853.704-63 - Mirian Eustaquio de Carvalho	Data: <u>27/12/13</u>